LEI N°1.921, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar por superávit no orçamento do exercício financeiro de 2.026 e dá outras providências.

Willian Martins Maia, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber a Câmara Municipal, por seus representantes a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica autorizado ao Departamento de Contabilidade, deste Município a abrir crédito adicional suplementar por superávit no orçamento do exercício financeiro de 2.026, em conformidade com os artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, na importância de R$ 2.879.400,00 (dois milhões, oitocentos e setenta e nove mil e quatrocentos reais), destinados as seguintes dotações orçamentárias:

02 PODER EXECUTIVO
02.08 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
02.08.02 – Manutenção das Ações em Saúde
02.08.02.10 - Saúde
02.08.02.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.08.02.10.302.0012 – Pensando em você e na sua Saúde-Especializada, Emergência e Urgência
02.08.02.10.302.0012.2038 – Manutenção do Atendimento Ambulatorial
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
F:190/FR:2.632.0000 – Transf.Est.Ref. Conv.e Instr.Cong.Vinc.à Saúde (Exerc.Ant..).....R$1.319.700,00

02.09 – Fundo Municipal de Assistência Social
02.09.02 – Ações em Assistência Social e Habitação
02.09.02.08 – Assistência Social
02.09.02.08.482 – Habitação Urbana
02.09.02.08.482.0017 – Realizando Sonhos da Moradia
02.09.02.08.482.1043 – Construção de Unidades Habitacionais
4.4.90.51.00 – Aquisição de Imóveis
F:265/FR:2.500.0000 – Recursos Ordinários (Exerc.Anteriores).....R$ 352.000,00

02.09.02.16 – Habitação
02.09.02.08.482 – Habitação Urbana
02.09.02.08.482.0017 – Realizando Sonhos da Moradia
02.09.02.08.482.1002 – Aquisição de Área para doação de Lotes
4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis
F:266/FR:2.500.0000 – Recursos Ordinários (Exerc.Anteriores).....R$ 600.000,00

02.10 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
02.10.02 – Obras, Instalações e Serviços Urbanos
02.10.02.15 - Urbanismo
02.10.02.15.451 – Infra-Estrutura Urbana
02.10.02.15.451.0026 – Investindo para um Carnerinho Melhor – Infra Estrutura
02.10.02.15.451.0026.1006 – Pavimentação Asfaltica
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
F:283/FR:2.500.0000 – Recursos Ordinários (Exerc.Anteriores).....R$ 607.700,00
TOTAL.....R$2.879.400,00

Art. 2º - Para abertura do crédito de que trata o artigo 1º desta Lei, o Chefe do Executivo editará o presente decreto e, para tanto, tendo como origem os recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial.

Art. 3º - Caso a dotação orçamentária seja insuficiente para cobrir as despesas, fica autorizado ao Poder Executivo a realização das suplementações e alterações de fontes que se fizerem necessárias para cumprimento do objeto da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 04 de fevereiro de 2026.

Willian Martins Maia
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I